



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei nº 019/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 019, de 18 de fevereiro de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente Orçamento do Município (LOA 2026)**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em favor da **Secretaria Municipal de Comunicação**, conforme especificado no Anexo Único da proposição.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Permanente para apreciação quanto aos seus **aspectos financeiros, orçamentários e fiscais**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

ANÁLISE

Ao analisar a proposição sob o prisma financeiro e orçamentário, verifica-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais exigidos para a abertura de crédito adicional especial.

O crédito pretendido encontra respaldo no **art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964**, estando lastreado em disponibilidades financeiras legalmente previstas, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais.

Observa-se, ainda, que a matéria guarda plena consonância com a **Lei nº 3.786/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026)**, respeitando os limites autorizativos para alterações orçamentárias durante a execução do orçamento.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo evidencia a necessidade de inclusão de programação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Comunicação, com o objetivo de adequar as dotações aos programas de trabalho daquela Pasta, especialmente para atendimento ao **Convênio nº 982572/2025**, celebrado entre o Município de Maracanaú e o Ministério do Turismo, voltado à realização das ações comemorativas do **quadragésimo terceiro aniversário do Município de Maracanaú**.

Dessa forma, sob a ótica financeira, orçamentária e fiscal, **não se vislumbram impedimentos à aprovação da matéria**, encontrando-se o Projeto devidamente instruído e em conformidade com a legislação vigente.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 019/2026**, por entender que a proposição observa os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e do interesse público, estando apta a prosseguir em sua regular tramitação legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de fevereiro de 2026.


Vereador(a)
Relator(a)